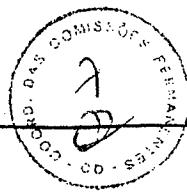




CÂMARA DOS DEPUTADOS

1/195



CLASSIFICAÇÃO

PROJETO DE LEI N°

573 / 95

SUPRESSIVA  
 AGLUTINATIVA

SUBSTITUTIVA  
 MODIFICATIVA

ADITIVA DE

COMISSÃO DE Def. Cons. Meio Amb. Minorias (CDCMAM)

AUTOR

DEPUTADO ADROALDO STRECK

PARTIDO

PSDB

UF

RS

PÁGINA

0 / 1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA ADITIVA

Fica o Projeto de Lei nº 573/95 acrescido do seguinte artigo:

Art. 3º - Fica vedada a importação de câmaras de ar e de pneus usados.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é aproveitar esse Projeto de Lei do nobre Deputado Júlio Redecker e acrescentar esse dispositivo, visando impedir a transformação do País em depósito de lixo externo, em benefício da sociedade brasileira e do meio ambiente, além de preservar o consumidor nacional contra engodos e riscos à sua segurança pessoal.

INSTRUÇÕES NO VERSO

PARLAMENTAR

02 / 08 / 95

DATA

ASSINATURA